

LEI Nº 710/00

DE: 20 DE OUTUBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS
DO PREFEITO, VICE-PREFEITO
E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições legais,

Faz saber que os Vereadores aprovaram e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º)- Os Subsídios do Prefeito do Município de Acari-RN, a partir de 1º de janeiro de 2001, passará a ser pago R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Art.2º)- Os Subsídios do Vice-Prefeito a partir de 1º de janeiro de 2001, passará a ser pago R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) mensalmente, que corresponde a 50% (Cinquenta por cento) dos subsídios do Prefeito.

Art.3º)- Os Subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2001, será de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) mensalmente.

Art.4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ACARI-RN, 20 DE OUTUBRO DE 2000.

msfernandes

Maria Salésia Fernandes
CPF 049 712 304 - 59
Prefeita